



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 115/2010 DE 20/08/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	-08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	-03 – GERENCIA DA INF. JUVENTUDE, FAMILIA E IDOSOS
Função	-08 – Assistência Social
Programa	-0021 - Programa de Assistencial Social Básica e Especial
Subfunção	-242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Projeto	-2.074 – Manutenção do Convênio para Aquisição de Material de Consumo
Recursos	– 3.1.819 - Convênio para Aq.de Material de Consumo
Elementos	– 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 102.000,00
Recursos	-0.1.000 – Recursos Livres
Elementos	– 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
TOTALR\$ 103.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais)**, provindos de recursos de Excesso de Arrecadação e anulação parcial/total de dotações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Excessos de Arrecadação

Recursos - 3.1.0819 - Convênio para Aquisição

De Material de Consumo.....R\$ 102.000,00

Anulação de Parcial/Total de Dotações

Órgão -08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade -03 – GERENCIA DA INF. JUVENTUDE, FAMILIA
E IDOSOS

Função -08 – Assistência Social

Programa -0025 - Programa de Seguranca Alimentar
e Nutricional

Subfunção -306 – Alimentação e Nutrição

Projeto -2.019 – Manut do Programa Seguranca Alimentar
e Nutricional

Recursos -0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 4.4.90.52.00.00.00 – Equip e Mat Permanentes.....R\$ 1.500,00

TOTALR\$ 103.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 20 de agosto de 2010.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

PROJETO DE LEI Nº	39
DATA DE APROVAÇÃO	19/08/2010
LEI Nº	115/2010
DATA SANCIONAMENTO	20/08/2010
DATA DE PUBLICAÇÃO	21/08/2010
JORNAL	Tribuna
EDIÇÃO	5.862
FOLHA	7